



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

**ASSUNTO:** DECISÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021.

Vem à deliberação superior, devidamente informado, os autos do processo licitatório em referência, com a manifestação de **recurso administrativo** interposto pela empresa recorrente **TYSKI MACHOVSKI LTDA ME**, em face da decisão proferida pelo Pregoeiro na sessão pública de processamento do certame licitatório.

Notou-se que depois da r. decisão proferida pelo Pregoeiro na sessão pública de processamento da licitação em referência, na qual foi declarada vencedora a empresa **PHOENIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA, PAPELARIA E MÓVEIS LTDA** nos itens 01 e 02 objeto da presente licitação, manifestou-se o representante presente da empresa **TYSKI MACHOVSKI LTDA ME** sua intenção de apresentar recurso, abrindo-se então o **prazo de 3 (três) dias** para apresentação de suas razões recursais, ficando as demais empresas licitantes participantes intimadas para apresentarem as contrarrazões, em igual número de dias, a contar do término do prazo do recorrente.

Dentro do prazo estabelecido, verificou-se a insurgência do **recurso administrativo** interposto pela empresa recorrente **TYSKI MACHOVSKI LTDA ME**, junto a plataforma de pregão eletrônico BBMNET.

Por sua vez, dentro do prazo estabelecido manifestou-se apresentando sua **contrarrazão de recurso**, a empresa licitante **PHOENIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA, PAPELARIA E MÓVEIS LTDA**, devidamente anexado junto a plataforma de pregão eletrônico BBMNET.

Refletindo sobre o embasamento legal da r. decisão recorrida, em relação aos critérios e requisitos estabelecidos no **Edital nº 102/2021** da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 41/2021**, nas fundamentações apresentadas pela empresa recorrente e na contrarrazão de recurso apresentada pela empresa impugnante, bem como, amparado na **resposta da diligência** efetuada junto a **Secretaria Municipal de Educação**, setor requisitante, o qual assim se manifestou:

A Direção da Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro, vem pelo presente, perante ao seu email, de 03-12-2021, acerca de recursos e contrarrazão do Pregão Eletrônico 41/2021 e, considerando a fundamentação do recurso e as contrarrazões apresentadas, esta Secretaria se manifesta favorável a se manter a decisão proferida pelo pregoeiro acerca da vencedora PHOENIX COML DE INFORMÁTICA, PAPELARIA E MÓVEIS LTDA, acatando as contrarrazões expostas.

Convenço-me de que o Pregoeiro acertou na sua decisão anteriormente proferida. Com efeito, a decisão do Pregoeiro é lícita e deve ser validada. Posto que, o setor requisitante, em sua manifestação, deixou claro após devida análise do presente caso, que a empresa vencedora atendeu às exigências do Edital da presente licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Isto posto, submetida à minha superior análise para final decisão, **DECIDO** no aspecto estritamente legal e sob a ótica do posicionamento estabelecido no Edital, bem como, amparado na resposta da diligência efetuada junto a Secretaria Municipal de Educação, setor requisitante, pelo conhecimento do **recurso administrativo** interposto pela empresa **TYSKI MACHOVSKI LTDA ME**, e pelo **não provimento** do mesmo, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo-se a r. decisão recorrida que outrora a vista da habilitação, declarou vencedora no presente certame licitatório a empresa **PHOENIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA, PAPELARIA E MÓVEIS LTDA**.

Diante do exposto, ordeno a publicação dessa decisão na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br), para a devida ciência de todos, em atendimento ao **item 13.5.1** do **Edital nº 102/2021** da presente licitação.

Por fim, em atendimento ao **parágrafo 5º**, do **artigo 109**, da **Lei Federal nº 8.666/93** e ulteriores alterações, coloque-se os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura, situado à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Bebedouro/SP., 06 de dezembro de 2021.

**LUCAS GIBIN SEREN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**